



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Despacho n.º 85/2021

Ato Eleitoral para o Conselho Geral da Universidade dos Açores
Representantes dos professores e investigadores, dos estudantes e dos não docentes e não investigadores

Considerando o disposto nos artigos 65.º, 66.º e 67.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 8/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto, conjugados com o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Eleitoral para o Conselho Geral da Universidade dos Açores, aprovado pelo Conselho Geral em 11 de fevereiro de 2011, estabelece-se que:

1. A eleição dos representantes dos corpos universitários a que se referem as alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 65.º dos Estatutos da Universidade dos Açores terá lugar no próximo dia 12 de maio, entre as 09h30 e as 16h00, nos seguintes locais:
 - Campus* universitário de Ponta Delgada – Átrio da Aula Magna
 - Campus* universitário de Angra do Heroísmo – Cantina
 - Campus* universitário de Horta – Auditório
2. Os cadernos eleitorais dos professores e investigadores, bem como dos trabalhadores não docentes e não investigadores encontram-se disponíveis na plataforma SITUA.
3. O caderno eleitoral dos estudantes encontra-se disponível nos átrios das faculdades, escolas e serviços académicos.
4. Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento Eleitoral para o Conselho Geral da Universidade dos Açores, as candidaturas deverão ser apresentadas à Comissão Eleitoral a que se refere o artigo 3.º do mesmo Regulamento, até às 16 horas do dia 27 de abril.
5. As candidaturas são obrigatoriamente submetidas através do formulário eletrónico disponibilizado para o efeito no portal de serviços da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 29 de março de 2021.

O Reitor